



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 50ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Márcio Gonçalves e Marcelo Cordeiro. Ausências da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Vice-Presidente, em razão de viagem para Brasília/DF para participar do I Fórum Nacional das Corregedorias, dos Juízes Rubem Ribeiro Carvalho, em férias, e Ângela Haonat, por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 49ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de

Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-88.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ R\$ 9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz

substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.5.2019-17H). **DECISÃO:** O juiz Antiógenes Ferreira proferiu voto vista, divergindo em parte da relatora quanto ao item 6.1, por entender que não houve gasto indevido ou extrapolação do limite permitido. Em seguida, a relatora refluíu de seu voto, encampando a divergência parcial do juiz Antiógenes Ferreira. A Desembargadora Etelvina Sampaio acompanhou a relatora com a divergência apresentada pelo juiz Antiógenes Ferreira. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.6.2019-14H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601389-82.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas de Paulo Augustus de Oliveira Amaral, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018, no que foi acompanhado pelo juiz Rubem Ribeiro. O juiz Marcelo Cordeiro pediu vista antecipada dos autos. (SESSÃO DE 24.6.2019-10H). **DECISÃO:** O juiz Marcelo Cordeiro proferiu voto vista divergente do relator, pela aprovação das contas do candidato. Em seguida, o juiz Ademar Aires acompanhou a divergência pela aprovação de contas, somente considerando a primeira fundamentação do voto divergente de que no presente caso a prestação de contas é analisada por meio simplificado, conforme art. 65, da Resolução TSE nº 23.553/2018. O juiz Márcio Gonçalves acompanhou a divergência. Em seguida, a Desembargadora Etelvina Sampaio pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.6.2019-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600101-36.2017.6.27.0000 - DIREÇÃO PARTIDÁRIA - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

INTERESSADO: ELI DIAS BORGES

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488

INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS-TO

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA - TO360,

ADVOGADO: VINICIUS PINEIRO MIRANDA - TO4150

INTERESSADO: JOSINIANE BRAGA NUNES



ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA - TO360

ADVOGADO: VINICIUS PINEIRO MIRANDA - TO4150

INTERESSADO: SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas prestadas pela Direção Estadual do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, referente ao exercício de 2016, nos termos da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23464/2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601390-67.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS

ADVOGADO: RICARDO ARAUJO COELHO - TO006633

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela aprovação com ressalvas as contas de Maria do Rosário Lopes Dias, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Em seguida, o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601140-34.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: EDUARDO GUIMARAES MAIA

ADVOGADO: AMARANTO TEODORA MAIA - TO2242

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar, as contas prestadas de Eduardo Guimarães Maia, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE Nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601100-52.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: RUBENS JUNIOR DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas, as contas prestadas de Rubens Júnior da Silva, candidato ao o cargo de Deputado Estadual, pelo Partido Renovador Trabalhista

Brasileiro- PRTB/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE Nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601443-48.2018.6.27.0000 - PARTIDO
POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

ADVOGADO: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA - TO8516,

ADVOGADO: ATHUS DE OLIVEIRA LIMA -

INTERESSADO: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO,

INTERESSADO: ATHUS DE OLIVEIRA LIMA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas da direção estadual do Partido da Mobilização Nacional (PMN), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão de a falha remanescente não comprometer a regularidade e a confiabilidade das contas apresentadas.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601015-66.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO -
CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: CACILDO VASCONCELOS

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - TO1791,

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182,

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA - TO4721,

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328,

ADVOGADO: LILIAN ABI JAUDI BRANDAO LANG - TO1824

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025,

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Cacildo Vasconcelos, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Progressista - PP, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601190-60.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO -
CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI

ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO - TO006856



PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Janad Marques De Freitas Valcari, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601134-27.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: LUIS FILHO DA COSTA MELO

ADVOGADO: AELITON AQUINO GOMES - TO929

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Humanista Solidariedade - PHS/TO, Luis Filho da Costa Melo, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601001-82.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: RODOLFO ALEXANDRE SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS/TO, Rodolfo Alexandre Santos, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601058-03.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES VIEIRA

ADVOGADO: RODRIGO FOGACA PROPECIO - TO4980

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas prestadas por Maria De Lourdes Vieira Santa, candidata a Deputada Estadual pelo MDB/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO n° 23.553/17.

PETIÇÃO N° 0600057-46.2019.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar a incompetência desta Corte para processar e julgar o feito e, por consequência, determinar a remessa dos autos ao Juízo da 29ª Zona Eleitoral de Palmas/TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601409-73.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: ANA PAULA DE SOUSA

ADVOGADO: CLOVES GONCALVES DE ARAUJO - TO3536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprová-las, as contas de Ana Paula de Sousa, candidata ao cargo de Deputada Federal, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601037-27.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: LUBELAFATE BEZERRA FONSECA

ADVOGADO: RODRIGO FOGACA PROPECIO - TO4980

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprová-las, as contas de Lubelafate Bezerra Fonseca, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601420-05.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

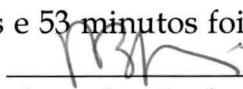
REQUERENTE: ANTONIO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - TO2899

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprová-las, as contas de Antônio Alves Oliveira, candidato ao cargo de

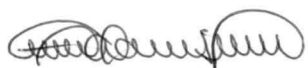
Deputado Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

Antes do término da sessão o senhor Presidente registrou a participação do juiz Agenor Alexandre da Silva na última sessão do seu segundo biênio como membro do titular do Tribunal e o cumprimentou por sua atuação na Justiça Eleitoral do Tocantins, bem como sua atuação à frente da Ouvidoria Regional Eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral e os juízes Ademar Aires, Antiógenes Ferreira, Márcio Gonçalves e Marcelo Cordeiro cumprimentaram o juiz Agenor Alexandre pelo término de seu biênio. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre agradeceu as palavras proferidas e também a todos os juízes membros, servidores do Tribunal e servidores da Ouvidoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 53 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 1º de julho de 2019.



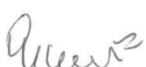
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



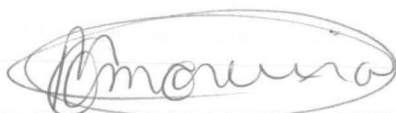
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz substituto



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA

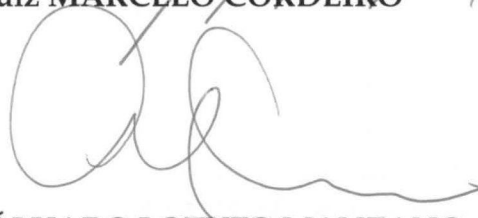


Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

Juiz substituto



Juiz MARCELO CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO

Procurador Regional Eleitoral